

Freguesia	Localização	N.º	Designação	Descrição	Época	Tipo
	Rossio	58	Mamoa 1 do Crasto . . .	Mamoa com cerca de quinze metros de diâmetro e um metro de alto, apresentando uma larga cratera de violação no centro, sobre a qual existe um pequeno carvalho.	Neolítico/Idade do Bronze.	Mamoa.
	Pintalhos	59	Mamoa 2 do Crasto . . .	Pequena elevação com cerca de quatro metros de diâmetro.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa.
	Pintalhos	60	Mamoa 3 do Crasto . . .	Pequena elevação com cerca de quatro metros de diâmetro.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa.
	Pintalhos	61	Mamoa 4 do Crasto . . .	Pequena elevação com cerca de quatro metros de diâmetro, e cerca de trinta centímetros de altura. Notam-se vestígios de uma couraça de pequenas pedras.	Calcolítico/Idade do Bronze.	Mamoa.
	Rossio	62	Monte Crasto	Informações orais de habitantes do local permitem situar o local dos achados metálicos da Idade do Bronze de Vila Cova de Perrinho numa encosta, em circunstâncias e enquadramento consentâneas com o que temos vindo a designar por “esconderijo”, em fossas.	Idade do Bronze Final III.	Esconderijo?/Necrópole?
	Rossio	63	Necrópole do Rossio . . .	Importante conjunto de fossas ovóides com dimensões médias de cerca de um metro de diâmetro por noventa centímetros de profundidade.	Final da Idade do Bronze.	Necrópole.

609270875

MUNICÍPIO DE VILA FLOR**Aviso n.º 1066/2016****Cessação da relação jurídica de emprego público no 2.º semestre de 2015**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, no segundo semestre de 2015, foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de:

Aposentação:

Jorge António Frutuoso, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 7 e 8; nível remuneratório entre o 7 e 8, desligado do serviço em 31/07/2015.

Falecimento:

António Augusto Silva Pinto posição, remuneratória entre a 7 e 8; nível remuneratório entre o 7 e 8, falecido em 25/11/2015.

19 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Fernando Francisco Teixeira de Barros*, Eng.º

309282044

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**Aviso n.º 1067/2016****Delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Praia do Ribatejo**

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Torna público que, a Assembleia Municipal em sessão de dezoito de dezembro do ano de dois mil e quinze, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Praia do Ribatejo.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-vnbarquinha.pt).

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet deste Município.

14 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

209276229

Aviso n.º 1068/2016**Alteração da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) da zona baixa de Vila Nova da Barquinha**

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Torna público que, a Assembleia Municipal em sessão de dezoito de dezembro do ano de dois mil e quinze, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a Alteração da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) da zona baixa de Vila Nova da Barquinha

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-vnbarquinha.pt).

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet deste Município.

14 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

209276189

Edital n.º 84/2016

Fernando dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2015 e nos termos dos artigos 100.º e 101.º, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências previstas na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra em apreciação pública e audiência nesta Câmara Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vila Nova da Barquinha. Todos os interessados na apresentação de sugestões e/ou reclamações, deverão fazê-lo por escrito, dentro do prazo supracitado, para o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Mais torna público que a Proposta de Regulamento, poderá ser consultada na Secretaria desta Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente — das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas e na página da Internet, no endereço www.cm-vnbarquinha.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

5 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Fernando Santos Freire*.

309256376

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 1069/2016

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento de 3 postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, conjugados com o disposto no artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho, de 4 de janeiro de 2016 e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro de 2015 e da deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, em diferentes áreas e com as seguintes referências:

Referência A: 1 posto de trabalho, correspondente à carreira e categoria de técnico superior (área de Ciências Sociais e Humanas);

Referência B: 1 posto de trabalho, correspondente à carreira e categoria de técnico superior (área de Educação);

Referência C: 1 posto de trabalho, correspondente à carreira e categoria de técnico superior (área de Recursos Humanos).

2 — Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação em 11 de novembro de 2015: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento con-

curso para constituição de reservas de recrutamento, para Técnicos Superiores, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.”, bem como, não existirem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A: efetuar estudos sobre conceitos, teorias e métodos, desenvolver ou aplicar os conhecimentos inerentes à respetiva licenciatura, ou organizar serviços sociais e responder às necessidades dos indivíduos e famílias na comunidade; formular e apresentar soluções para problemas económicos, políticos e sociais existentes ou previsíveis; elaborar relatórios; exercer funções de conceção e de natureza científico técnica, tendo em vista preparar a tomada de decisões; supervisionar eventualmente outros trabalhadores; assegurar a dinamização da Rede Social e sua articulação com restantes medidas e setores de política municipal; coordenar os programas, medidas e projetos de promoção social e os contactos institucionais com entidades externas; assegurar medidas de apoio e de emergência social; promover medidas de apoio às famílias e à população sénior; assegurar o apoio às associações de moradores; assegurar o recenseamento das famílias residentes em alojamentos precários, incluídos em programas de realojamento; desenvolver as ações necessárias ao realojamento das famílias incluídas em programas com esse objetivo; promover a participação e inserção social dos moradores dos bairros sob a sua gestão.

Referência B: Analisar e elaborar pareceres técnicos na área socioeducativa; coordenar programas e iniciativas para a Educação; elaborar Protocolos de Cooperação com diversas entidades; gestão de projetos educativos e de programas não letivos direcionados os alunos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; organização de seminários, debates e exposições; participar na construção de projetos educativos individuais e coletivos; conceber, planificar, preparar, orientar ou realizar ações pedagógicas, direcionadas para as crianças, nomeadamente, crianças com dificuldades de aprendizagem; avaliar e tratar as deficiências da fala a partir de observações diretas e dos antecedentes clínicos; orientar e aconselhar, tendo em vista complementar a ação terapêutica; elaborar relatórios das observações efetuadas e evolução do aluno; garantir a execução dos diversos procedimentos inerentes ao serviço de ação social escolar, estudar e aplicar métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos.

Referência C: Realizar um conjunto de atividades na área da gestão de recursos humanos, nomeadamente no desenvolvimento e motivação; promover a orientação e o aconselhamento profissional com vista à melhor utilização dos recursos humanos; gerir os processos de recrutamento de pessoal, promover o normal decurso dos procedimentos concursais; apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; avaliar a formação realizada; elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; gerir contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Vila Nova de Famalicão.

6 — Posição remuneratória de referência — nos termos da legislação em vigor o posicionamento dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento, e tem como remuneração de referência a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única (1.201,48 €).

7 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria); no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.